



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 2076 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

#### À PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS, 14/02/2017

*Lourdes Martins Almer*  
Lourdes Martins Almer  
PRESIDENTE

**Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior.**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 888.000,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil reais) sendo:

I – R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), para custear despesas com Plantão Médico – Quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais);

II – R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para custear despesas com Urgência e Emergência – Quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2017:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.03.10.302.0015.2117.3.3.50.43.00	102	Subvenções a
	155	Entidades de
		Promoção a Saúde de
		MAC

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Parágrafo único: O repasse previsto no Artigo 1º, inciso II, Fonte 155, é advindo do Governo do Estado de Minas Gerais através do Programa Rede Urgência e Emergência,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

ficando, condicionado o repasse das parcelas à entidade subvencionada à Transferência do Recurso pela Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Fevereiro de 2017.

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
**Prefeito Municipal.**